



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2017

"Autoriza a alienação de bem inservível."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem inservível para o Município:

- Equipamento, uma traseira de ônibus completa, com janelas, bancos de fibra ano 1999, proveniente da empresa carris de Porto Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de Setembro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento